



## Prefeitura Municipal de Parelhas

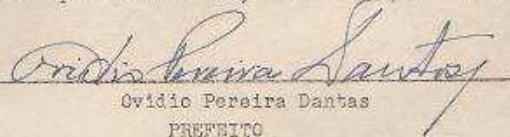
~~DECRETO~~ **LEI** n. 15 , de 22 de Abril de 1949

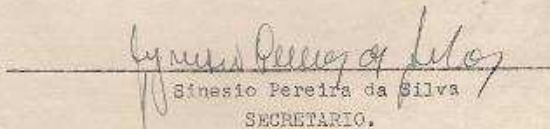
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de noventa mil cruzeiros (cr\$ 90.000,00) destinado a aquisição e montagem de um alternador para a Usina Elétrica desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data // de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de Abril de 1949.

  
Ovidio Pereira Dantas  
PREFEITO

  
Sinésio Pereira da Silva  
SECRETARIO.